



LEI Nº. 1393/2020, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

PROPÕE CONCESSÃO DE  
TÍTULO DE CIDADANIA  
UBAJARENSE A QUEM  
INDICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

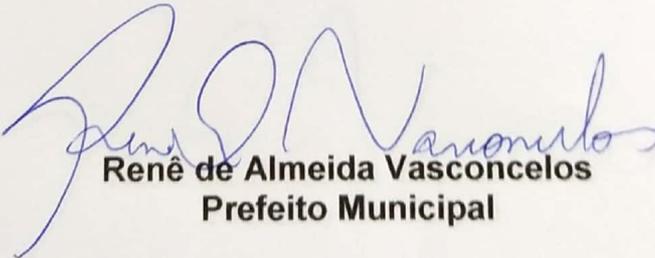
O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** - Fica CONCEDIDO o título de CIDADANIA UBAJARENSE ao senhor médico ADALGISO PAIVA FILHO.

**Art. 2º.** - A concessão do título a que se refere o artigo PRIMEIRO desta Lei justifica - se pelos relevantes serviços que presta o homenageado à comunidade ubajarense, na sua área de atuação que é a saúde de nossa população.

**Art. 3º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA-CE, em 25 de Agosto de 2020.

  
**René de Almeida Vasconcelos**  
**Prefeito Municipal**